

Juiz de Fora, 12 de maio de 2022.

Pregão Eletrônico 009/22

Objeto: Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de hidrômetros para a CESAMA.

Apresentamos questionamentos encaminhados por interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 009/22 e respostas conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: ITENS 2, 3, 4, 8, 9, 11:

- Nestes itens descritos acima, está previsto no edital, teste de IDM para estes medidores cuja vazão nominal é acima de 1,5 m³/h. Todavia, de acordo com a NBR 15538/2014 não é citado IDM para vazões acima de 1,5m³/h. Neste caso entendemos que o trecho referido anteriormente pode ser desconsiderado, já que não é respaldado por normas técnicas. Solicitamos confirmação se nosso entendimento está correto.”

R¹: O item 3.10 indica o ensaio de IDM somente para os hidrômetros de vazão nominal (Qn) menor ou igual a 1,5 m³/h. Portanto, o questionamento parece não se aplicar.

Q²: ITENS 2, 3, 8, 9:

- Tendo em vista que os medidores de maior capacidade como, por exemplo, a partir uma polegada, e de 7 m³/h, não são montados em nicho ou locais de difícil acesso, não há extrema necessidade da relojoaria inclinada e giratória. Considerando ainda que os modelos de mesma capacidade e de muitos fabricantes possuem relojoaria plana e fixa, visando aumentar a quantidade de

ofertantes para este item, solicitamos que seja aceito também o fornecimento do medidor com a relojoaria plana e não orientável.”

R²: Mantém-se a exigência da relojoaria inclinada e giratória para todos os hidrômetros, não sendo aceita relojoaria plana e fixa.

Q³: “ITENS 2, 3, 8, 9:

É requerido para os itens acima mencionados, a relojoaria com material em Policarbonato. Solicitamos que seja aceito também a relojoaria cúpula de vidro que apresenta uma robustez em termos de embaçamento e inviolabilidade, além de ser envolvida por um anel metálico para proteção de fraudes como uma possível perfuração por agulha aquecida. Visando contribuir para a competitividade, ampla concorrência e princípio da isonomia, viemos solicitar que seja aceito também para o presente item, com a cúpula em vidro.”

R³: Será aceita cúpula também em vidro também para os hidrômetros classe B (alterados os itens 1.9 e 1.11 da Especificação Técnica).

Q⁴: “ITENS 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12:

Para estes itens acima, é solicitado hidrômetros com classe metrológica C. A diferença entre as classes não difere tanto, pois é considerado o mesmo início de funcionamento, somente a vazão mínima que poderá variar de um modelo para outro em relação a classe B. Lado outro, o medidor classe C aumenta consideravelmente o custo em vista do classe B, tendo em vista que é menos utilizado no mercado. O mais comum e mais usual são os hidrômetros classe B. Tendo em vista o exposto, visando contribuir para a competitividade, ampla concorrência e princípio da isonomia, solicitamos que seja aceito também para estes itens o medidor na classe B.”

R⁴: Mantém-se a exigência de que, onde especificados hidrômetros classe C, esses sejam, de fato, classe C. A presente licitação contempla aquisição de hidrômetros classe B e hidrômetros classe C.

Informamos que devido às alterações no Edital, especificamente no Anexo Especificação Técnica (**alterados os itens 1.9 e 1.11**) a abertura das propostas foi adiada para às 9:00 horas do dia 25/05/2022. O Novo Edital encontra-se disponível para download em www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio eletrônico: www.cesama.com.br.

Atenciosamente,

Luciano Soares

Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos da Cesama

(32) 3692-9299 – 3692-9200 - isoares@cesama.com.br / licita@cesama.com.br